



**RESOLUÇÃO Nº 004/2015
DE 04 DE MAIO DE 2015**

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04/05/2015
Presidente

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Comunicação no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Domingos e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado, em complementação à Resolução 02/2015, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Domingos 1 (um) cargo de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, com as seguintes atribuições:

- I – planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Câmara Municipal de São Domingos, de acordo com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora;
- II – zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos Vereadores;
- III – efetivar o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação e com a população em geral;
- IV – produzir e acompanhar a produção de material jornalístico, para o SITE e FAN PAGE da Câmara Municipal de São Domingos e meios de comunicação;
- V – acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de São Domingos, prestando todo o apoio necessário durante a sua realização;
- VI – promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal de São Domingos, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;
- VII – providenciar a cobertura jornalística das atividades de caráter público da Câmara Municipal;
- VIII – assessorar a programação de solenidades, exposição de convites e providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas dos eventos realizados pela Câmara Municipal de São Domingos;
- IX – realizara a política de comunicação social da Câmara Municipal de São Domingos;
- X – praticar os demais atos que lhe forem atribuídos por seus superiores hierárquicos.

Parágrafo único – São requisitos para a nomeação no cargo: Formação Técnica em Radialismo ou Jornalismo, com diploma registrado, com prova de registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego, além de credenciado pelo órgão de classe competente, disponibilidade 30 (trinta) horas semanais, prática de informática.

Art. 2º - Os vencimentos e respectivo símbolo, do cargo criado nesta Resolução serão os descritos na tabela constante no Art. 1º da Resolução 02/2015.



Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução de presente Resolução correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 04 de maio de 2015.


JOSIVALDO BARBOSA
Presidente


GIVALDO SILVA
Vice-Presidente


ANTÔNIO JOSÉ
1º Secretário


EVERALDO DOS SANTOS
2º Secretário

